



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 096/2015 - GP

Remoção do servidor Ricardo de Barros Azevedo para a 58ª ZE – Mossoró e sua lotação na 25ª ZE – Caicó.

O DESEMBARGADOR IBANEZ MONTEIRO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o artigo 14 da Resolução TRE n.º 004, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE n.º 013, de 10/07/2012,

Considerando a classificação final do Concurso de Remoção n.º 01/2015 – Analista Judiciário, tornada pública por meio da Portaria n.º 031/2015-DG, de 28/01/2015 (DJE: 29/01/2015) e homologada pela Presidência (Edital de Homologação publicado no DJE de 05/02/2015) (PAE prot. n.º 130/2015),

Considerando o artigo 10 da Resolução TRE/RN n.º 017, de 26 de agosto de 2014, alterada pelas Resoluções TRE/RN nº 19, de 15/10/2004, n.º 25, de 18/12/2014 e n.º 02, de 29/01/2015, e o que consta nos autos do PAE prot. n.º 1175/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em virtude de habilitação em Concurso de Remoção, o servidor RICARDO DE BARROS AZEVEDO, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 92440729, para a 58ª Zona Eleitoral – Mossoró, com fundamento no art. 36, inc. III, alínea “c”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º Lotar o referido servidor na 25ª Zona Eleitoral – Caicó, em virtude de requerimento de acompanhamento do eleitorado, com fulcro no §6º do art. 10 da Resolução TRE/RN n.º 017, de 26 de agosto de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 16 de abril de 2015.

Desembargador **IBANEZ MONTEIRO**
Presidente em exercício